

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EDITAL Nº 001/2006 – CREA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

O Presidente do CREA-SE, tendo em vista a necessidade de preenchimento do seu quadro de pessoal, faz saber a todos os interessados que dos dias 23 de Outubro a 03 de Novembro do ano em curso estarão abertas as inscrições para Concurso Público visando o provimento de 09 (nove) vagas, sendo 03 (Três) cargos de Agente de Atendimento; 01 (Um) cargo de Programador de Computador; 02 (Dois) cargos de Auxiliar Administrativo e 03 (Três) cargos de Fiscal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso será regido por este edital e compreenderá 3 (três) etapas distintas e sucessivas, executadas pelo CREA-SE na cidade de Aracaju/SE e a seguir relacionadas:

- a) A primeira etapa consistirá em provas de caráter eliminatório e classificatório.
- b) A segunda etapa consistirá em avaliação de informática de caráter eliminatório e classificatório.
- c) A terceira etapa consistirá em exame psicotécnico de caráter classificatório.

2. DOS CARGOS

2.1 CARGO: AGENTE DE ATENDIMENTO

2.1.1 VAGAS: 03 (Três)

2.1.2 VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

2.1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar informações e esclarecimentos ao público; receber, conferir, protocolar e distribuir documentos para os diversos setores; enviar documentação via malote do CONFEA/CREAs; proceder a encaminhamentos, adotando providências conforme Manual de Procedimento da CAP/GRC; orientar os interessados quanto a documentação necessária; zelar pelo lay-out e infra-estrutura do atendimento; manter estreito relacionamento com a DRC visando agilizar o tempo de respostas aos usuários do sistema; protocolar documentos provenientes dos requerentes, fornecendo comprovante de entrada.

2.1.4 JORNADA DE TRABALHO: oito horas diárias

2.2 CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

2.2.1 VAGAS: 01 (Uma)

2.2.2 VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

2.2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar na análise e manutenção dos sistemas implantados na Instituição; definir ou introduzir alterações, mediante aprovação superior, otimizando os sistemas para atender a demanda dos serviços; efetuar e analisar diagramas hierárquicos de programas recebidos, interpretando suas especificações e definições; instalar e efetuar manutenções nos sistemas aplicativos da Instituição; elaborar fluxogramas dos programas de computador, certificando-se do funcionamento da lógica através de testes de mesa e, posteriormente, codificá-la em linguagem indicada; efetuar a depuração do programa em nível de linguagem e a comparação lógica estabelecida no fluxograma, procedendo as eventuais correções; executar testes dos programas, conferindo a exatidão de sua lógica através dos arquivos de entrada e saída, efetuando alterações, recodificações e implantações; elaborar a documentação dos programas mediante resultados dos testes efetuados, submetendo-as ao analista de sistemas responsável; efetuar estudos e pesquisas inerentes a sua função, visando reciclagem; auxiliar no treinamento de novos programadores; observar metodologias, normas e padrões técnicos estabelecidos pela Instituição; buscar a identificação e correção de falhas ou erros nos programas pertinentes aos sistemas; prestar assistência e treinamento aos usuários, inclusive nas inspeções do interior do Estado, quanto a utilização dos sistemas e aplicativos; executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

2.2.4 JORNADA DE TRABALHO: oito horas diárias

2.3 **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

2.3.1 VAGAS: 02 (Duas)

2.3.2 VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

2.3.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços de datilografia e teletipia para atender às rotinas administrativas; redigir correspondências simples e efetuar cálculos e conferências numéricas; emitir cheques, recibos de pagamento e controlar os saldos do Banco através de conferência de extratos de contas; efetuar os trabalhos de análise conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; manter estoques de materiais e fornecer os materiais requisitados para os diversos órgãos do Conselho; participar das atividades de tombamento e inventário dos bens patrimoniais do Conselho, mantendo-os devidamente cadastrados; controlar os prazos de entrega de material, providenciando cobrança quando for o caso; classificar e registrar os materiais de consumo do Conselho e manter atualizado os registros referentes ao movimento de entrada e saída de materiais; efetuar colecionamento, a encadernação e o arquivamento de documentos do Conselho; receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis nos Órgãos do Conselho; registrar a tramitação de papéis, o despacho final e a data do respectivo arquivamento; executar outras tarefas correlatas, quando solicitadas pelo superior hierárquico.

2.3.4 JORNADA DE TRABALHO: oito horas diárias

2.4 **CARGO: FISCAL**

2.4.1 VAGAS: 03 (Três)

2.4.2 VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

2.4.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Efetuar diligências fiscais; realizar visitas a obras, estabelecimentos, escritórios, empresas e órgãos públicos; fazer notificações; elaborar relatório de suas atividades; instruir processos de auto de infração; atuar empresas, órgãos públicos, profissionais e leigos com base na legislação; elaborar mapa diário de visitas efetuadas; realizar fiscalizações integradas com outros órgãos; realizar atribuições correlatas e compatíveis com a natureza da função; conhecer e manter-se atualizado com a legislação.

2.4.4 As atividades inerentes ao cargo de Fiscal serão desenvolvidas na Capital e/ou Interior do Estado exigindo-se a condução de motos e veículos compatíveis com a habilitação série A e B.

2.4.5 JORNADA DE TRABALHO: oito horas diárias

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Agente de Atendimento, Auxiliar Administrativo e Programador de Computador

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.2. Ter concluído, no mínimo, o Nível Médio de Ensino;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.1.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse;

3.1.8. Cumprir as determinações deste edital.

3.2. Fiscal

- 3.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- 3.2.2. Ter concluído, no mínimo, o curso Técnico de Nível Médio, Industrial ou Agrícola em instituição de ensino regularmente reconhecida pelo MEC;
- 3.2.3. Estar com o registro profissional no CREA-SE devidamente regularizado;
- 3.2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.2.5. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.2.6. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 3.2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.2.8. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse;
- 3.2.9. Possuir carteira nacional de habilitação série A e B, na data da posse;
- 3.2.10. Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. PERÍODO: De 23 de Outubro a 03 de Novembro 2006.
- 4.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: **CREA-SE**, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1.710 - CEP 49.080-190 – Centro Administrativo Governador Augusto Franco – Aracaju-SE TELEFAX (79) 3234-3001.
- 4.3. HORÁRIO: Das 07:00 às 17:00 horas.
- 4.4. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais), para Auxiliar Administrativo e Agente de Atendimento e R\$ 60 (sessenta reais) para Programador de Computador e Fiscal.

4.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.5.1. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá:
 - 4.5.1.1 Comprovar o pagamento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado através de depósito em dinheiro na conta-corrente do CREA-SE a saber: **Caixa Econômica Federal – Operação 003 - Conta Corrente nº 24-9 - Agência 0654.**
 - 4.5.1.2. Preencher formulário fornecido no local de inscrição;
 - 4.5.1.3. Apresentar cópia legível de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas;
 - 4.5.1.4. Apresentar duas fotografias 3x4 recentes;
- 4.5.2. O formulário de inscrição será entregue nos locais de inscrição, onde será emitido o respectivo comprovante;
- 4.5.3. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.
- 4.5.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.
- 4.5.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;
- 4.5.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração do CREA-SE;
- 4.5.7. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado ao CREA-SE para o recebimento do cartão de identificação, o qual será entregue na sede deste Conselho, a partir de 18 de Novembro de 2006
- 4.5.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal;
- 4.5.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CREA-SE do direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.5.10. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.5.11. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.5.11.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com poderes específicos para tal fim, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração;

4.5.11.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição;

4.5.11.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.5.11.4. No ato da inscrição o procurador, além do instrumento de mandato, deve apresentar seu documento de identificação.

5. REGULAMENTO DA SELEÇÃO

5.1. A PRIMEIRA ETAPA

5.1.1 A primeira etapa da seleção de caráter eliminatório e classificatório será composta de provas de Português, Matemática e Redação.

5.1.2 As provas da primeira etapa terão duração de 4 (quatro) horas.

5.1.3 As provas de Matemática e Português terão 20 (vinte) questões de múltipla escolha cada uma, com valor 01 (um) para cada uma das questões num total de 40 (quarenta) pontos.

5.1.4 O candidato deverá assinalar suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.1.5 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.1.6 A prova de Redação versará sobre um tema escolhido pela Comissão do Concurso e valerá 20 (vinte) pontos, assim divididos:

5.1.6.1. Coerência: Fidelidade do trabalho, no seu todo, com o tema proposto (5 pontos);

5.1.6.2. Coesão: Encadeamento do trabalho frase a frase e passagem de um parágrafo para outro, formando um todo articulado em torno do tema (5 pontos);

5.1.6.3. Expressão: Adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação (10 pontos)

5.1.7. Os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação de cada uma das provas serão eliminados e não participarão das etapas posteriores.

5.1.8. Após a primeira etapa, será publicado no quadro de aviso e site (www.crea-se.org.br) do CREA-SE o resultado parcial com as notas das provas eliminatórias obtidas pelos candidatos e a situação provisória dos mesmos.

5.1.9. Os conteúdos das provas estão contidos no anexo que é parte integrante deste edital.

5.2. A SEGUNDA ETAPA

5.2.1. A segunda etapa do concurso de caráter eliminatória e classificatória, constará de uma Prova de Informática para os cargos de Agente de Atendimento, Auxiliar Administrativo e Fiscal e uma Prova de Programação de Computadores para o cargo de Programador de Computador.

5.2.2. As provas terão duração de 2 (duas) horas e valerão, cada uma, 20 (vinte) pontos.

5.2.3. A prova de Programação de Computadores conterà questões objetivas e subjetivas.

5.2.4. A prova de Informática conterà questões objetivas.

5.2.5. Os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova desta etapa serão eliminados e não participarão da etapa posterior.

5.2.6. Após a correção da prova de informática e programação de computadores, serão divulgados no quadro de aviso e site (www.crea-se.com.br) do CREA-SE o resultado e a relação final dos candidatos habilitados nas duas primeiras etapas classificatórias, com média parcial calculada da seguinte forma:

A) PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ATENDIMENTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE FISCAL

$$\text{Média parcial} = \left(\frac{P + M + R + I}{4} \right) \times 0,5$$

onde

P = nota de Português
M = nota de Matemática
R = nota de Redação
I = nota de Informática

B) PARA O CARGO DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

$$\text{Média parcial} = \left(3 \times \frac{P + M + R}{3} + 7 \times PC \right) \times 0,05$$

onde

P = nota de Português
M = nota de Matemática
R = nota de Redação
PC = nota de Programação de Computadores

5.2.7. Somente serão convocados para a etapa seguinte os 4 (quatro) primeiros classificados para os cargos de Programador de Computador e os 6 (seis) primeiros classificados para os demais cargos

5.2.8. As quantidades estipuladas no item anterior serão ampliadas de modo a incorporar possíveis candidatos empatados nas médias obtidas

5.3. A TERCEIRA ETAPA

5.3.1. A terceira e última etapa terá caráter classificatório e constituir-se-á de teste psicotécnico elaborado e aplicado por profissional habilitado.

5.3.2. O teste psicotécnico terá nota graduada de 0 a 10.

5.3.3. A média final será calculada com base na fórmula abaixo:

$$\text{Média Final} = \frac{8 \times \text{Média Parcial} + 2 \times \text{nota psicotécnica}}{10}$$

5.3.4. O resultado final da seleção será publicado no quadro de aviso e site (www.crea-se.org.br) do CREA-SE, bem como em jornal de grande circulação.

5.3.5. Quando da obtenção da ordem classificatória final, em havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios:

A) PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ATENDIMENTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FISCAL.

- 1º) Maior nota da prova de português,
- 2º) Maior nota da prova de redação,
- 3º) Maior nota da prova de informática,
- 4º) Maior nota da prova de matemática,
- 5º) Sorteio.

B) PARA O CARGO DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

- 1º) Maior nota da prova de programação de computadores,
- 1º) Maior nota da prova de português,
- 2º) Maior nota da prova de redação,
- 3º) Maior nota da prova de matemática,
- 4º) Sorteio.

5.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.4.1. As provas serão realizadas em local, data e hora que serão divulgados pelo CREA-SE através comunicação oficial via correios.
- 5.4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, cartão de identificação e de documento de identidade original.
- 5.4.3. Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.4.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 5.4.5. Não serão aplicadas provas, em hipóteses alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.
- 5.4.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 5.4.7. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 5.4.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta, bem como, aparelhos celulares, pager e outros.
- 5.4.9 Os gabaritos de todas as provas objetivas serão divulgados após o encerramento do horário das provas.
- 5.4.10 Os candidatos classificados e indicados para assumir os cargos serão encaminhados para exames médicos e terão o prazo de 30 dias, a partir de sua nomeação, para entrarem no efetivo exercício do cargo, sob pena de perderem o direito à vaga e a conseqüente convocação do candidato imediatamente melhor colocado no processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais.
- 6.1.2. Os recursos devem ser interpostos na sede do CREA-SE, no horário das 07h00 às 17h00.
- 6.1.3. Os recursos interpostos serão respondidos pelo CREA-SE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em sua sede, no prazo máximo de 5 (cinco) dia úteis.

7. DO PRAZO

- 7.1.2. O prazo de validade do presente Concurso Público esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do CREA-SE.

8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Aracaju, 09 de Outubro de 2006.

Arq. José Wellington Costa
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1. Redação

Trabalho de no máximo 20 (vinte linhas) sobre tema escolhido pela Comissão de Seleção de conhecimento do candidato no momento da realização da prova.

2. Língua Portuguesa

Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da Língua:

- 1) Ortografia: emprego das letras.
- 2) Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.
- 3) Separação silábica.
- 4) Uso da acentuação gráfica e crase.
- 5) Pontuação.
- 6) Morfologia: reconhecimento, flexão e uso de substantivos; adjetivos e locuções adjetivas; advérbio e locuções adverbiais; pronome: emprego e colocação; verbos; preposição e conjunções.
- 7) Concordância verbal e nominal.
- 8) Regência verbal e nominal.
- 9) Reconhecimento e análise de frases, orações e períodos; termos componentes das orações.
- 10) Processos de formação de palavras.

3. Matemática

- 1) Conjuntos: noção de conjuntos, notações, operações com conjuntos.
- 2) Números reais:
 - 2.1. Os conjuntos dos números naturais: operações, problemas, múltiplos e divisores.
 - 2.2. Os conjuntos dos números inteiros: operações e problemas.
 - 2.3. Os conjuntos dos números racionais: operações, problemas, representação geométrica e representação decimal e operações.
- 3) Sistema de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa; unidades usuais de tempo.
- 4) Matemática comercial: razões e proporções; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos.
- 5) Cálculo algébrico: expressões algébricas, operações, frações algébricas - operações e simplificação, cálculo com potências e radicais, resolução de equações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações do primeiro grau.

4. Informática

- 1) Introdução à informática – conceitos, componentes básicos do computador, hardware e software.
- 2) Sistema Operacional Windows – Conceito, características, elementos de tela, configurações, gerenciamento de arquivos através do windows explorer.
- 3) Processador de texto, formatação de textos, cabeçalhos e rodapés, marcadores e numeração, elaboração de tabelas: criação, formatação e recursos.
- 4) Planilha de Cálculos Excel – Conceito, características, elementos de tela, elaboração e correção de planilhas, formatação de planilhas, elaboração de gráficos: criação e formatação.
- 5) Internet/Intranet – Conceitos, características, navegação/utilização.

5. Programação de Computadores

Fundamentos da computação: sistema de numeração e codificação; representação binária da informação e unidades de medidas; componentes básicos de um computador; compiladores, armazenamento e saída de dados; noções sobre sistemas operacionais: Ambientes MS-DOS, Windows (98, NT 4.0, 2000 e XP), UNIX – linux. Princípios e fundamentos de comunicação de dados; principais meios de transmissão de dados; operações de redes de computadores

(Conceitos, tipos e abrangência. Topologias lógicas e físicas); noções do protocolo TCP/IP, DNS, Telnet, FTP e HTTP; Ferramentas Telnet e FTP; redes locais de computadores; rede de alta velocidade; principais serviços de comunicação de dados; principais redes nacionais e internacionais. Banco de Dados: identificação e utilização do diagrama entidade-relacionamento; utilização da linguagem SQL padrão; organização de arquivos: sistema básico de arquivamento; fundamentos de sistemas de gerência de Banco de Dados (SGBD) e MySQL; Linguagem de consulta SQL. Conhecimento de linguagens de programação: algoritmos e estruturas de dados e objetos. Conhecer, saber interpretar e escrever algoritmos em português estruturado (pseudocódigo, portugol) e recursos. Programação estruturada. Programação orientada a objetos. Linguagens de Programação - Tipos de dados elementares e estruturados. Subprogramas: funções e procedimentos. Estruturas de controle de fluxo. Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. Caracterização das principais linguagens de programação declarativa e orientada a objetos. Algoritmos e estruturas de dados. Ambiente de desenvolvimento: VISUAL BASIC, DELPHI, Linguagens de Script e de HTML. Arquitetura cliente-servidor. Conceitos de internet e intranet. Segurança de redes de computadores: Senhas e criptografia; Back-up e arquivamento; Vírus e os programas de proteção e remoção; Criptografia - Conceitos básicos de criptografia; Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública.